

PASSO A PASSO: SAIBA COMO FAZER A CONSIGNAÇÃO DO IRS

DOE 0,5% DO SEU IRS À SAMP,
SEM CUSTOS



- > Consignação do IRS antes da entrega da declaração
- > Consignação através do IRS Automático
- > Consignação através da declaração de rendimentos (Modelo 3)

Consignação através do IRS Automático ou da Declaração de Rendimentos (Modelo 3)

A seleção da entidade pode, ainda, ser efetuada no IRS Automático ou na Declaração de Rendimentos (Modelo 3). Em qualquer dos casos é necessário indicar:

- > Tipo de entidade que pretende apoiar: IPSS, instituições religiosas, pessoas coletivas de utilidade pública e instituições culturais;
- > NIF da entidade;
- > O tipo de consignação: "IRS", "IVA" ou ambas.

No IRS Automático, a consignação é efetuada na área "Pré liquidação".

Na Declaração de Rendimentos Modelo 3, a consignação realiza-se no quadro 11 da folha de rosto.



Consignação através do IRS Automático ou da Declaração de Rendimentos (Modelo 3)

IRS Automático

Pré Liquidação

Opção Tributação Conjunta A receber pelo agregado familiar	Opção Tributação Separada A receber pelo agregado familiar	
Declaração Provisória #31	Declaração Provisória #31	Declaração Provisória #31
PAUL	PAUL	ANA
Sujeito Passivo A - 21	Sujeito Passivo A - 21	Sujeito Passivo A - 20
ANA		

Consignação	Consignação	Consignação
Indique se pretende consignar <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado	Indique se pretende consignar <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado	Indique se pretende consignar <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado
Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidaried...	Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidaried...	Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidaried...
NIF Entidade Beneficiária 501135774	NIF Entidade Beneficiária 501135774	NIF Entidade Beneficiária 501135774
Lista de entidades beneficiárias	Lista de entidades beneficiárias	Lista de entidades beneficiárias

Modelo 3

Anexos ▾ Rosto Anexo A Anexo H

Gravar Validar Simular Ajuda Inquirir

0 Início

1 Serviço de Finanças da Área...

2 Ano dos Rendimentos

3 Nome do Sujeito Passivo

4 Estado Civil do Sujeito Passi...

5 Opção Pela Tributação Conj...

6 Agregado Familiar

7 Ascendentes e Colaterais

8 Residência Fiscal

9 Reembolso por Transferênci...

10 Natureza da declaração

11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício de 15% do IVA Suportado

13 Prazos Especiais

Entidades Beneficiárias

- Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/93, de 18 de julho)
- Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)

NIF

501135774

IRS
 IVA

SAMP NIF: 501 135 774